instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Borba

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2019

Assunto:

Data: 14-03-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Paulo Jorge Tomé Padrão, conservador da Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Borba delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Rosa Maria de Oliveira Aparício,

- Procedimento imediato de constituição de sociedades, criado pelo decreto-lei n.º 111/2005, de 08 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do mesmo diploma (entradas com bens imóveis);

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Março de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela referida oficial de registos até à data da sua publicação.

O conservador

(Paulo Jorge Tomé Padrão)